

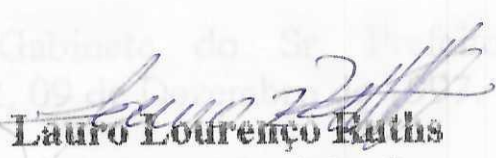
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 458/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL, por Tempo de Serviço, de acordo com o Artigo 105, Inciso III, alínea "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo 157, Inciso II, alínea "C" da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Sr. OLEGÁRIO FRITZ DE FREITAS, RG Nº 1.651.546 - PR, Encarregado Serviços Gerais, Nível 08, com os Proventos Mensais de R\$ 245,87 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a partir de 10 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Dezembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal